



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 088-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 088-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), com recursos oriundos de título de complementação VAAR do FUNDEB, no ano de 2025, para serem utilizados em obras e instalações, serviços de terceiros e aquisição de materiais das Escolas Municipais.

A complementação do VAAR (Valor Anual Aluno Resultado) é um mecanismo do novo FUNDEB que transfere recursos da União para as redes de ensino que demonstram melhoria na gestão educacional e nos resultados de aprendizagem, com foco na redução das desigualdades socioeconômicas e raciais. A alocação desse recurso é condicionada ao cumprimento de critérios de qualidade e à evolução de indicadores de permanência e aprendizagem dos alunos, avaliados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Inep.

A Portaria Interministerial MEC MF nº 4, de 30 de abril de 2025, estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o exercício de 2025.

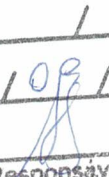
Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER

Prefeito Municipal
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: _____


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzösch

Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/_____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 088-01/2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: _____/_____/_____

Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar
abertura de Crédito Especial no valor de
R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil
reais), e dá outras providências.*

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 - MANUTENÇÃO ENSINO C/RECURSOS FUNDEB

12.361.0042.2017 - GESTAO DO FUNDEB

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 27.000,00

Fr 543

Recurso 31

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 227.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos recebidos a título de complementação VAAR (Valor Anual Aluno Resultado) do FUNDEB no ano de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de setembro de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 08 / 09 / 2025

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal